



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0003504/2024-67**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                 | <b>DE</b> | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> | <b>DO</b> | <b>UNIDADE RESPONSÁVEL DO PROCESSO</b> | <b>SISEMA PELO</b> |
|---|-----------|----------------------------|-----------|--|--------------------|
| Dispensa de Licenciamento Ambiental                               |           | 2100.01.0003504/2024-67    |           | SETOR TÉCNICO/NUREG<br>URFBio NORTE    | -                  |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |           |                            |           |  |                    |
| NOME: MAURICIO NABUCO DE SENNA                                    |           |                            |           | CPF/CNPJ:<br>421.443.616-49            |                    |
| Endereço: CONDOMINIO VILLAGE TERASSE RODOVIA MG, 030 S/N          |           |                            |           | Bairro: VILA NOVA SUIÇA                |                    |
| Município: Nova Lima  |           | UF: MG                     |           | CEP: 34.012-580                        |                    |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |           |                            |           |  |                    |
| Nome: Mauricio Nabuco de Senna                                    |           |                            |           | CPF/CNPJ:<br>421.443.616-49            |                    |
| Endereço: CONDOMINIO VILLAGE TERASSE RODOVIA MG, 030 S/N          |           |                            |           | Bairro: VILA NOVA SUIÇA                |                    |

|  |                              |                      |                                    |           |
|--|------------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Município: Nova Lima   | UF: MG                       | CEP: 34.012-580      |                                    |           |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                              |                      |                                    |           |
| Denominação: FAZENDA RIO PRETO   | Área<br>(ha): 115,0944       | Total                |                                    |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse   | Município/UF:<br>Bocaiúva/MG |                      |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3107307-6498.975D.3B13.48BE.AA62.D44E.76D5.EA85 |                              |                      |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |                              |                      |                                    |           |
| Tipo de Intervenção  | Quantidade                   | Un                   |                                    |           |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo   | 91,79                        | ha                   |                                    |           |
|  |                              |                      |                                    |           |
|  |                              |                      |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                              |                      |                                    |           |
| Uso a ser dado à área  | Especificação                | Área (ha)            |                                    |           |
| Silvicultura   |                              | 91,79                |                                    |           |
|  |                              |                      |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                   |                              |                      |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas   | Área (ha)                    | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado  | 91,79                        |                      |                                    | 91,79     |
|  |                              |                      |                                    |           |
|  |                              |                      |                                    |           |
| Total:   | 91,79                        |                      | Total:                             | 91,79     |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>  |                              |                      |                                    |           |
| Produto/Subproduto   | Especificação                | Quantidade           | Unidade                            |           |
| ----   |                              | ----                 | ----                               |           |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Hélio Alves do Nascimento - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: 15/03/2024

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 10/05/2024

Validade: 3 (três) anos

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção  | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|--|-------------|------|-------------------------|-----------|
|  |             |      | X                       | Y         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23k  | 687.800                 | 8.090.615 |
|  |             |      |                         |           |
|  |             |      |                         |           |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Proteger e respeitar os limites da área de reserva Legal, conforme demarcado em planta anexa;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

## 12. OBSERVAÇÃO

## AIA CORRETIVA

Informar à Polícia Ambiental de Bocaiúva a regularização da área autuada (AIA-Corretiva) referente ao Auto de Infração nº 191766/2024, datado de 15/04/2024. IEF/URFBio-Norte/Montes Claros.

Item 7. Produto/Subproduto Florestal/Vegetal Autorizado: ZERADO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 10/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87611145** e o código CRC **FF36C866**.